



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

O **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 23 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000960/2003-56, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Protozoologia da Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra do Meio Ambiente